# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 855/17

Considerando que na manhã dia 24 de Agosto de 2017, Salvador e a Ilha de Vera Cruz, Bahia foram vitimadas por uma tragédia irreparável e inesquecível, onde uma lancha naufragou próximo à Ilha baiana enquanto a embarcação dirigia-se para capital da Bahia, e, segundo a Associação dos Transportadores Marítimos da Bahia (Astramab), a embarcação Cavalo Marinho I naufragou há 200 metros do Terminal Náutico da Ilha de Vera Cruz, enquanto transportava 134 (cento e trinta e quatro) pessoas, acidente de consumo marítimo que veio a ocasionar a morte de 19 pessoas e o desaparecimento de outra, as quais utilizavam a embarcação como meio de transporte,

Considerando que a questão da segurança marítima requer um debruçar urgente, no sentido de proteção dos direitos previstos na legislação brasileira, pois a vida e a segurança é um direito pertencente a todos os cidadãos, não podendo o Estado se desvencilhar de sua responsabilidade de agir, de atual, em prol da coletividade, onde o agir estatal não é uma faculdade, e sim uma obrigação irrenunciável, estando passível de, inclusive, responder civilmente por omissão,

Considerando que o ambiente fluvial e marítimo da costa brasileira é deveras extenso, a exemplo de somente a Baía de Todos os Santos, tem 1.223 km², é a maior baía do Brasil e a segunda maior do mundo em águas abrigadas, com profundidade máxima 70 m e média 9m, fato que revela a urgente necessidade de se implementar ações que venham atender às necessidades de segurança dos passageiros e da tripulação das embarcações de todo o litoral brasileiro e também dos rios, mormente quando se trata de questões ambientais,

Considerando que, desses acidentes ocorridos no mês de agosto/2017 na Bahia e no Pará, urge a necessidade de serem repensadas as políticas públicas de segurança marítima e fluvial no País, mormente, quando se consideram os números de naufrágios no Brasil, registrados por técnicos profissionais do Sistema de Informações de Naufrágios, que desde 1995 registrando os naufrágios do Brasil, onde há informações de que a Bahia é o segundo estado com maior número de naufrágios no país, perdendo somente para o Rio de Janeiro, que está em primeiro lugar, demonstrativo este que ainda não constam os acidentes da Bahia e do Pará ocorridos no mês de agosto/2017,

Considerando que, todos querem mudanças, porém, mudar não significa ação isolada, mas um conjunto de estratégias conjuntas entre os entes estatais, mudar, significa quebra de paradigmas, construção de novas políticas que tragam uma segurança eficiente, eficaz e efetiva, em todos os sendo competência de todos os órgãos correlatos ao sistema aquaviário, neste particular, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, IBAMA, órgão integrante do Sistema Nacional de Meio

Ambiente (Sisnama), a quem compete lidar com as questões ambientais integradas às suas atividades finalísticas,

Considerando que a maioria das atividades de gestão do uso sustentável e manejo de recursos pesqueiros que permanecem no IBAMA estão no âmbito de atuação da Coordenação dos Recursos Pesqueiros (Corep), com apoio das superintendências estaduais do Ibama, que possui como uma de suas principais atividades todas as tratativas sobre a biodiversidade aquática, aqui em especial, a execução de ações de controle de espécies exóticas invasoras no ambiente natural. ,

Considerando que, no que se refere à situação de Mar Grande, que inclusive é "um "grande problema de Mar Grande e talvez de parte da Baía de Todos os Santos, em que as embarcações passam muito próximas aos corais, por serem muito rasos, sendo necessário a seu ver, realizar o processo de ripagem, haja vista que esse problema danifica o casco das embarcações e ainda traz muitos riscos de acidentes",

Considerando o poder-dever do Estado em rever seus atos, de forma a assegurar o em comum, e, se é necessário assegurar e tutelar o bem maior do cidadão, a vida, deve o Estado aprimorar suas políticas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao presidente da República, que, junto ao Sistema Nacional de Meio Ambiente, através do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, IBAMA, para que procedam ao estudo de viabilidade para manutenção do canal de navegação da Baía de Todos os Santos, em especial Mar Grande, no sentido de realizar o processo de ripagem dos corais da região marítima, inclusive, aumentando a profundidade.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2017.

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

ROGÉRIA SANTOS

RICARDO ALMEIDA

IREUDA SILVA

KIKI BISPO

CEZAR LEITE